PORTARIA 001-2022 - DESIGNA SERVIDORES À FUNÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidores à função de Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itabuna-BA, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as previstas no do Art. 28, incisos II e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna c/c Art. 22, inciso IV, alínea 'd', da Resolução 16/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna; com fundamento no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, **resolve:**

Art. 1º Ficam designados para exercer a função de Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de praticar os atos inerentes ao julgamento de licitações promovidas na modalidade Pregão, do tipo eletrônico ou presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Itabuna, os seguintes servidores:

I - Pregoeiro:

a) Leandro Leite Rocha, matrícula nº 000711;

II - Equipe de Apoio

a) João Paulo Pereira Cunha, matrícula nº 001076 – 1º Membro;

b) Felipe Eduardo Ramalho dos Santos, matrícula nº 001522 – 2º Membro;

c) Ivan Ornelas Campos, matrícula nº 000654 – 1º Suplente;

d) Edenaelza Brandão Miranda, matrícula nº 001625 – 2ª Suplente;

Parágrafo único. O Pregoeiro, em seus impedimentos e ausências, será substituído pelo primeiro membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º Os servidores designados na forma do Art. 1º farão jus ao percebimento de Adicional de Função, conforme previsto no Art. 40, § 2º, da Lei Municipal 2.284, de 2014.

Art. 4º O Setor de Recursos Humanos promoverá os devidos registros junto a ficha funcional de cada servidor.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504 Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente

Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar, Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
https://cmvitabuna.ba.gov.br/portal/ - @camaradeitabuna